



PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PL/0118/2023

Emenda ao Anexo de Metas e Prioridades

Município: Lontras

Orgão: Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC)

Programa: 0730 Gestão de Riscos

Ação: 0067 Projetos e obras preventivas

Subação: Construção do canal extravasor no maciço de salto pilão em Lontras

JUSTIFICATIVA

O canal extravasor no maciço de Salto Pilão, em Lontras, é uma importante medida de engenharia para mitigar os impactos das cheias na região do Alto Vale do Itajaí, em Santa Catarina. O projeto faz parte do Plano Integrado de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí.

O canal extravasor tem como objetivo permitir o escoamento controlado das águas do rio Itajaí-Açu em momentos de cheias intensas, evitando o transbordamento e reduzindo os danos causados às áreas urbanas e rurais adjacentes. Ele foi projetado com medidas específicas para lidar com o volume de água durante períodos de grande enchente.

As dimensões do canal extravasor do Salto Pilão são de 400 metros de extensão, 60 metros de largura e 4 metros de profundidade. Além disso, conta com 4 comportas, que permitem regular a vazão da água de acordo com as condições e necessidades específicas.

A construção desse canal é resultado de uma reivindicação antiga das autoridades locais e da comunidade, que sofrem os impactos das enchentes recorrentes na região. A mobilização social, incluindo abaixo-assinados e outras ações, evidencia a importância dessa obra para preservar vidas e patrimônio, além de proporcionar maior segurança e tranquilidade para a população local.

Com o canal extravasor do Salto Pilão, espera-se que o risco de enchentes seja reduzido significativamente, permitindo o escoamento controlado das águas em momentos de cheias e evitando danos maiores. Essa medida de engenharia hidráulica demonstra o compromisso das autoridades em buscar soluções efetivas para os problemas enfrentados pela região, visando a prevenção e a mitigação de desastres naturais.

